



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SANCIONADA
Em 05/12/2013
- Prefeito Municipal -

LEI MUNICIPAL Nº 896/ 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA
Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:
05/12/2013
Gouzu
Ass. do Servidor
Mat. 292-5

Altera PPA/LDO/LOA visando incluir o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Funilândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Leis referentes ao Plano Plurianual, e incluir a ação de Criação do Consórcio Intermunicipal Eixo do Sudoeste.

Descrição da Ação/Meta	2013
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário	10.296,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, e incluir a ação de Criação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário.

Ação	Descrição	2013
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário	Prestar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares especializados aos municípios consorciados, nos níveis de habilitação pelo Ministério da Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde, mediante a pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público.	10.296,00

